



## ANEXO IX

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação, como sendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo a captura de imagens (foto e vídeo), filmagem aérea, a divulgação em redes sociais e a utilização outros meios de divulgação como: (panfletos, rádios e etc), bem como o planejamento, a conceituação, a criação, incluindo serviços de elaboração de arte, diagramação, criação, streaming ao vivo (em áudio e vídeo, via internet, com a opção de gravação em tempo real) e finalização de peças gráficas, a execução interna e a supervisão de execução externa dos acompanhamento, diário das ações de todas as secretarias municipais, como também eventos e ações oficiais realizadas pela Administração Municipal de Jaguaruana, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, e seus Anexos.

#### DA JUSTIFICATIVA

A utilização de recursos fotográficos e videográficos revela-se de maneira significativa, no que se diz respeito à necessidade de se documentar e registrar visual, digital, fotográfica e videograficamente, Serviço de Streaming ao vivo, em áudio e vídeo, via internet com alta definição, com opção de gravação em tempo real as mais diversas atividades e eventos pertinentes às atribuições das Secretarias, tendo em vista a relevância de se realizar tais processos objetivando a conservação da memória, tão quanto da história municipal, comprovação da veracidade da ocorrência de acontecimentos e eventos, e a disseminação visual e suas extensões afins, de projetos, programas e eventos atinentes as Secretaria solicitantes deste município.

A contratação de serviços para a realização das atividades acima descritas irá alimentar o Portal e Redes Sociais, por meio da inserção constante de conteúdo multimídia – texto, áudio e imagem. Tais serviços garantem uma dinâmica permanente para o canal eletrônico da instituição com a sociedade, que pode acompanhar, via internet, ações de difusão do seu acervo. Os serviços de profissionais para realizar tarefas que não fazem parte do escopo de trabalho diário dos servidores do Município, tais como a produção/edição de conteúdo audiovisual, a redação e a postagem de matérias voltadas para o acervo da instituição e o aprimoramento constante da ferramenta de publicação.

### 3. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3.1. Gravação e edição de áudio: realização de gravações em áudio;



3.2. Locução: locução a ser gravada nos programas de rádio e nas edições de áudio dos vídeos;

3.3. Gravação de vídeo: realização de gravações em vídeo em ambiente externo e/ou nas dependências das secretarias e Prefeitura;

3.4. Edição de vídeo: edição do material bruto resultante das gravações.

3.5. Fotografia: registro fotográfico das atividades e reprodução de imagens a partir do acervo do Município de Jaguaruana;

3.7. Desenvolvimento: desenvolvimento e aprimoramentos de ferramentas de gestão de dados e suporte de base de dados e de publicação.

3.8. Serviço de Streaming ao vivo, em áudio e vídeo, via internet com alta definição, com opção de gravação em tempo real

#### DO VALOR

1. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido aos meses do ano de 2021, é de R\$ 284.320,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais);
2. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº003/2021, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

#### DETALHAMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Serviço de captura de imagens (foto e vídeo), com o acompanhamento diário das obras, eventos e ações oficiais realizadas por todas as secretarias municipais.	mês	12	4.193,33	50.320,00
02	Serviços de diagramação, elaboração de artes, execução interna e supervisão diária de execução externas, além da divulgação nos meios de comunicação das obras, eventos e ações oficiais realizadas por todas as secretarias municipais.	mês	12	4.966,67	59.600,00



03	Gerir os perfis da prefeitura de Jaguaruana em redes sociais, com autorização de fotos e textos relativos em eventos, campanhas e acontecimentos relevantes no município.	mês	12	4.800,00	57.600,00
04	Serviço de Streaming ao vivo, em áudio e vídeo, via internet com alta definição, com opção de gravação em tempo real.	mês	12	3.800,00	45.600,00
05	Serviços de planejamento, concentração, conceituação, criação e finalização de peças de gráficas, com acompanhamento diário das execuções internas e externas, das obras, eventos e ações oficiais realizadas por todas as secretarias municipais.	mês	12	5.933,33	71.200,00

## DO PRAZO DA ENTREGA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Terá a licitante vencedora do certame que entregar o (s) objeto (s) que lhe (s) for (em) adjudicado (s), ou a execução do (s) serviço (s) contratado (s), na medida das necessidades da requerente, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.

O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da ordem.

Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a trocar (em), às suas expensas, o (s) objeto (s) que vier (em) a ser recusado (s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

## DO PREÇO



Conforme apurado no processo licitatório, a Contratante pagará à Contratada a importância estimado total de R\$ 284.320,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais);

O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável;

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante.

A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021.

### **DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO (S) OBJETO (S)**

6.1. O (s) objeto (s) deverá (ão) ser entregue (s) nas Secretarias solicitantes, ou em outros endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria, conforme estabelecido no Edital que deu origem ao presente Contrato.

### **DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Compete à contratada:

Pagar todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente quanto ao INSS, FGTS e ISS, como estabelecido na legislação em vigor.

A Contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

Compete a Contratante:

Pagar à Contratada o preço estabelecido na cláusula terceira, nos termos deste Contrato;

Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;



## DAS PENALIDADES

Durante a execução do Contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;

Suspensão para contratar com a Administração;

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública;

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso. As multas serão calculadas pelo valor total do contrato.

## DA RESCISÃO

A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

Atraso injustificado na entrega das mercadorias;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

A suspensão da entrega do (s) objeto (s) por parte da Contratada, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes das mercadorias entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
O futuro começa agora



A Contratante poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a Contratada, neste caso, os valores correspondentes às mercadorias já entregues até a data da rescisão.

A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o presente nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/97.

Jaguaruana-Ce, 02 de fevereiro de 2021.

**Magilson do Nascimento**  
**Secretário de Governo e Articulação**

